

# DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA 139/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba**, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar o Processo Seletivo Simplificado para a o Processo de Seleção de Alfabetizadores, que objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025, conforme dispõe a Resolução FNDE nº 1, de 31 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** que é de fundamental importância o acompanhamento do Processo Seletivo e a instituição de uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para formação de Seleção de Alfabetizadores.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ednaldo Alves dos Santos	102	PRESIDENTE
Luciano Monteiro Soares	901938	MEMBRO 1
Maria de Fátima dos Santos	283	MEMBRO 2
Gerlane Nascimento de Oliveira	106	MEMBRO SUPLENTE 1
Edineide Pereira de Lima	107	MEMBRO SUPLENTE 2

**Art. 3º.** Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

**Art. 4º.** Compete à presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização e publicações.

**Art. 5º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, em 26 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO FERREIRA DE LIMA

Prefeito Constitucional